

額為\$21,564,805.00（澳門幣貳仟壹佰伍拾陸萬肆仟捌佰零伍元整）；

「07.10.00.00.00投資——機械及設備」，金額為\$19,156,825.00（澳門幣壹仟玖佰壹拾伍萬陸仟捌佰貳拾伍元整）；

「08.04.00.00.00資本轉移——外地」，金額為\$1,903,300.00（澳門幣壹佰玖拾萬叁仟叁佰元整）。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十月七日

代理行政長官 陳麗敏

### 第 393/2009 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司向衛生局供應「疫苗」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立向衛生局供應「疫苗」的執行合同，金額為\$4,322,900.00（澳門幣肆佰叁拾貳萬貳仟玖佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十月八日

代理行政長官 陳麗敏

### 第 394/2009 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada向衛生局供應「疫苗」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e cinco patacas);

«07.10.00.00.00 Investimentos — Maquinaria e equipamento», pelo montante de \$ 19 156 825,00 (dezanove milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentas e vinte e cinco patacas);

«08.04.00.00.00 Transferências de Capital — Exterior», pelo montante de \$ 1 903 300,00 (um milhão, novecentas e três mil, trezentas patacas).

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Outubro de 2009.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 393/2009

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada, o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 4 322 900,00 (quatro milhões, trezentas e vinte e duas mil, novecentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o ano económico de 2010.

8 de Outubro de 2009.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 394/2009

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada, o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立向衛生局供應「疫苗」的執行合同，金額為\$1,588,790.20（澳門幣壹佰伍拾捌萬捌仟柒佰玖拾元貳角整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十月八日

代理行政長官 陳麗敏

### 第 395/2009 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司向衛生局「心臟科深切治療部供應診療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立向衛生局「心臟科深切治療部供應診療消耗品」的執行合同，金額為\$1,484,550.00（澳門幣壹佰肆拾捌萬肆仟伍佰伍拾元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 371,137.50
2010年.....	\$ 1,113,412.50

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十月八日

代理行政長官 陳麗敏

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o fornecimento de «Vacinas» para os Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 1 588 790,20 (um milhão, quinhentas e oitenta e oito mil, setecentas e noventa patacas e vinte avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, para o ano económico de 2010.

8 de Outubro de 2009.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2009

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada, o fornecimento de «Material de Consumo Clínico para a Unidade de Cuidados Intensivos Coronários» para os Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento de «Material de Consumo Clínico para a Unidade de Cuidados Intensivos Coronários» para os Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 1 484 550,00 (um milhão, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 371 137,50
Ano 2010.....	\$ 1 113 412,50

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de Consumo Clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Outubro de 2009.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.